



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA -  
IPRED**

Aos vinte (20) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete às nove horas e quinze minutos (9h15). Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo na sede do IPRED, a saber: Ana Maria da Silva Santos; Alex Peres Penny; Antônio Mario Carneiro Pereira; Deusa Maria Rosa; Mario Luis C. de Souza; Mário Sérgio Moreno; Monica Garcia P. Póvoas; Sandrea Alves Abbas; Sergio Luiz Lucchini; Sofia Hatsu Stefani; Robson de Carvalho; Zildete Mendes da Silva. Também presente o senhor Valter do Carmo Corrêa – Diretor Financeiro e o senhor José Sérgio Mastrantônio, Diretor Superintendente, ambos representando a Diretoria Executiva do IPRED. Pauta do dia; I Votação da Política de Investimentos 2018: II votação da compra do imóvel pelo IPRED. A Secretária Monica disse que está impossibilitada de fazer e encaminhar as atas das reuniões com rapidez devido aos trabalhos desempenhados na SEGEP. I Votação da Política de Investimentos, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Diretor Financeiro, informou que o Conselho Monetário Nacional -CMN aprovou a Resolução nº 4604/17, na data de ontem 19/10/2017, e que certamente terá alterações na política de investimento para 2018, e o prazo para encaminhar a política de investimento, encerra em 31/10/2017, e que até o momento não saiu prorrogação, portanto, o Diretor Financeiro sugeriu aprovação da política apresentada na reunião do dia 10/10/2017, e assim que tiver efetuado as alterações de acordo com a nova Resolução, convocará o conselho para análise e deliberação. Como na reunião havia a presença de conselheiros suplentes, houve um debate quanto ao pronunciamento e a votação. O Presidente, Sr. Sérgio Luiz Lucchini esclareceu que segundo o regimento, os suplentes não podem se pronunciar e nem votar. Iniciou-se a votação para a política de investimentos. Todos votaram a favor da política para 2018 e caso haja alteração com base na nova resolução será apresentado aos conselheiros. II votação da compra das unidades (salas), 1701 a 1720 do Condomínio Dóffice, rua Orense, nº 41 – Vila Conceição – Diadema-SP, para sede do IPRED, cuja proprietária e incorporadora é a Carora Investimentos Imobiliários Ltda, empresa do Grupo Technisa S/A, referente à aquisição do imóvel, a mesma se processará através da dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993. O Sr. Alex perguntou se a empresa chegou ao valor do laudo elaborado pela equipe técnica da PMD e foi respondido pelo Sr. Diretor Superintendente do IPRED que sim. Na 1ª reunião foi feita a apresentação e nessa 2ª reunião a votação para a compra do imóvel. Iniciou-se a votação: Antônio Mário – Sim; Robson – Não; Ana Maria – Não – Justificativa: Não é contra a compra de um imóvel, mas que haja tempo para uma pesquisa mais profunda para que não seja pago um condomínio, que será retirado do Instituto para sempre. E que os servidores deveriam ser consultados em função do valor. Sandrea – Sim; Mário Luís – Sim – Justificativa: Este dinheiro está há muitos anos reservado para esta finalidade. Não vê problemas com os funcionários que ao longo do tempo se adaptarão ao ambiente, já que o imóvel está bem localizado e é de fácil acesso. Informou ainda que o Presidente do Sindicato esteve em sua Secretaria de Obras alertando sobre a compra do imóvel e ele pediu a palavra para esclarecer os funcionários e o Presidente do Sindicato o desrespeitou falando que se ele quisesse se pronunciar aos funcionários deveria pegar o carro do IPRED e não o do Sindicato. O Sr. Mário reforçou que Previdência era no local de trabalho e Política era lá fora. Deusa – Sim – Justificativa: Devido as benfeitorias para o IPRED; Dr. Mário Sérgio Moreno – Sim – Justificativa: No início se preocupou com a avaliação do preço do laudo, mas está seguindo a lei e o valor de mercado, complementa que o IPRED deve funcionar de forma independente e não “de favor” como está hoje na SEGEP. Zildete – Não; Alex – Sim; Dra. Sofia – Sim; Monica – Sim; Sérgio Luiz Lucchini – Sim – Justificativa: Pelo fácil acesso e pelo investimento do IPRED. Conclusão: Foram 12 Conselheiros participantes da votação, sendo, que 09 (nove) responderam **sim**, ou seja, favoravelmente à compra do imóvel e 03 (três) responderam **não**, portanto, 09 (nove) votos a favor da compra contra 03 (três) votos pela rejeição. O Sr. Antônio Mario no final complementou que entende ser um avanço para o Instituto. Mencionou o exemplo do Instituto São Paulo de Previdência que teve oportunidade anteriormente para a compra de um imóvel o que não ocorreu, perdendo a oportunidade e tendo que arcar com



custos de aluguel.

Sem mais, eu, Secretária, redigi a presente ata, que foi lida e assinada por todos os presentes.

Ana Maria da Silva Santos

Alex Peres Penny

Antônio Mário Carneiro Pereira

Deusa Maria Rosa

Mario Luis C. de Souza

Mário Sérgio Moreno

Monica Garcia P. Póvoas

Sandrea Alves Abbas

Sergio Luiz Lucchini

Sofia Hatsu Stefani

Robson de Carvalho

Zildete Mendes da Silva